MUNICIPIO DE MARITUBA:01611666000149
Digitally signed by MUNICIPIO DE MARITUBA:01611666000149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Marituba, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IO Para, cn=MUNICIPIO DE MARITUBA:01611666000149
Date: 2015.04.08 10:44:56 -03'00'

PREFEITURA MARITUBA
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA

Comissão de Licitação
Fls. 336
Rubrica

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 20/2014 – PMM-PP-SEMED

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do município de Marituba/PA.

Comissão de Licitação
Fls. 337
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PARÁ – DPTº DE LICITAÇÕES

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Marituba através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49, sediada na sediada na Rua Antônio Bezerra Falcão, 1351, Bairro: Centro – Marituba Estado do Pará, CEP: 67.200-000, torna público através do Pregoeiro David de Oliveira Cordeiro Decreto nº 492/2014, realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014 PMM-PP-SEMED**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com as regras estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000, Decreto 7.982 23/01/13, Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme as disposições a seguir:

Inicio do Credenciamento: **26 de agosto de 2014 as 09h00min.**
O certame inicia se com o credenciamento, seguindo com o lançamento das propostas, fase de lances verbais e habilitações.
Local: No auditório da Secretaria municipal de Assistência e desenvolvimento Social, Rua Antônio Bezerra Falcão nº 518 esquina com a Pedro Mesquita Bairro: Centro Marituba/PA.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do município de Marituba/PA.

1.1.1 - Integram o presente Edital os documentos abaixo relacionados:

- ✓ ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ✓ ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ✓ ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- ✓ ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
- ✓ ANEXO V– DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- ✓ ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- ✓ ANEXO VII - DECLARAÇÕES
- ✓ ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO
- ✓ ANEXO IX - COMPROVAÇÃO QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E ANEXOS.

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

CLÁUSULA II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 Para atender as despesas decorrentes da presente Licitação, a PMM valer-se-á de recursos orçamentários, na seguinte funcional programática:

Comissão de Licitação
Fls. 338
Rubrica

Exercício: 2014

Fonte do Recurso: 0.02.31 – Transferência de Recursos do FNDE

Classificação Institucional: 02.01.10 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Funcional Programática: 12.122.0005.2014.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub – Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

2.2 Os contratos serão firmados entre a Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha anexa da minuta do contrato.

CLÁUSULA III – DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

4.1.2 Cada licitante apresentar-se-á com, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo.

4.1.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

4.1.4 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento neste município ou em qualquer município, estado, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação no município de Marituba/PA, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura.

4.2 **NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO** a participação de empresas nas seguintes situações:

4.2.1. Empresas em estado de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.2.2. Que em regime de consórcio qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.

4.2.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinados da punição.

4.2.4 Estrangerias que não funcionem no País; e,

4.2.5 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.2.6 Empresas cuja atividade empresarial não corresponda ao objeto desta licitação.

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 339
Rubrica

CLÁUSULA V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 A abertura desta licitação dar – se - á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e no conteúdo deste Edital.

5.2 Antes do início da sessão, na parte exterior dos envelopes, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar se para credenciamento junto ao Pregoeiro; devidamente munido com os documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da legislação (exigido pelo inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000).

5.2.1 E que comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3 **O CREDENCIAMENTO** far – se - á com as seguintes exigências:

5.3.1 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente, da empresa proponente, deverá apresentar:

5.3.2 Cópia do respectivo estatuto ou contrato social.

5.3.3 Cópia do documento oficial de identidade com foto (RG) ou CNH (c/foto) e CPF.

5.3.4 **Declaração** de apresentação de documentação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem o artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº 3.555 de 08.08.2000.

5.3.5 **Declaração** de Enquadramento em Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme anexo IV do edital, e a declaração emitida pelo site do simples nacional.

5.3.6 **Em caso de REPRESENTANTE:**

5.3.6.1 Além da cópia do contrato social, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou credenciamento, ambas contendo poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

5.3.6.2 Cópia do documento oficial de identidade (RG) ou CNH (c/ foto) e CPF.

5.3.6.3 Cópia do documento oficial de identidade (RG) ou CNH (c/ foto) e CPF do representante.

5.4 **Declaração** de apresentação de documentação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem o artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº 3.555 de 08.08.2000.

5.4.1 **Declaração** de Enquadramento em Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme anexo IV do edital, e a declaração emitida pelo site do simples nacional.

5.5 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento IMPEDIRÁ a participação da licitante na fase de lances verbais.

5.6 AS CÓPIAS SIMPLES dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão no momento da sessão, OU por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 340
Rubrica

5.7 **MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.7.1 As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.

5.7.2 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo á inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

5.7.3 Não será permitido durante a sessão uso de telefones celulares, para não retardar o andamento do certame.

5.7.4 O uso da calculadora só será permitido até o momento em que não prejudicar o andamento do certame.

CLÁUSULA VI – DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Os envelopes proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital para abertura deste certame, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope nº 1: Proposta de Preços;

b) Envelope nº 2: Documentos de Habilitação.

Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

6.2 Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

6.2.1 Modelo de envelope de Proposta de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 – PMM/PP-SEMED
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:
DATA:26/08/2014.
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

6.2.2. Modelo de envelope de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 – PMM/PP-SEMED
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:
DATA: 26/08/2014.
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)

CLÁUSULA VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

Comissão de Licitação
Fls. 341
Rubrica

7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente.

7.2 Contendo na planilha: preço unitário dos itens, total e valor global da proposta, expressos em real, em algarismo até duas casas decimais de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.3 Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, produtos, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

7.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

7.5 O prazo de validade: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos em discordância com as características definidas no edital.

7.7 A proposta deverá conter a marca de cada item.

7.8 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, **excessivos ou manifestamente inexeqüíveis**.

CLÁUSULA VIII - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2 Os envelopes deverão ser entregues, com o documento de credenciamento (conforme cláusula 05 do Edital).

8.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando se início ao recebimento dos envelopes.

8.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, **desclassificando**, preliminarmente, aquelas:

8.4.1 Em desacordo com o Edital.

8.4.2 Com preços excessivos, manifestamente superiores ao valor médio de mercado.

8.4.3 Com preços manifestamente inexequíveis inferiores ao valor médio de mercado.

CLÁUSULA IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 342
Rubrica

9.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item.

9.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços:

9.2.1 O Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço do certame, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

9.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima:

9.3.1 O Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VIï, do artigo 11, do mesmo Decreto.

9.4 O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando se pelo último classificado e prosseguindo se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

9.6 Os lances verbais destinam se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

9.7 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 Caso não se realize lances verbais, será verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado do objeto deste certame.

9.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.10 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeiro o licitante vencedor, este por sua vez deverá apresentar o Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado.

9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor.

9.12 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação.

9.12.1 O Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 343
Rubrica

9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.14 Da reunião, lavrar se á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, o final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, e licitantes presentes.

9.15 Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem aquelas que possam lesar os direitos dos demais licitantes.

9.16 A manifestação da intenção de interpor recursos será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

9.17 O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

CLÁUSULA X - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (ENVELOPE Nº 02)

10.1 Apresentar, preferencialmente, a documentação de habilitação de forma encadernada/grampos de trilho e numeradas ou de qualquer forma que não haja desprendimento das folhas no momento do certame, respeitando a sua ordem especificada no edital.

10.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.2.1 Documentação dos Sócios ou diretores;

10.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

10.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

10.2.5 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;

10.3.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

10.3.3. O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privados.

10.3.4. O § 3º do artigo 43 da Lei 8666/93 § 3º é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Lic.
Fls. 344
Rubric

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.3.5. Deve apresentar para os itens nº 4, 5, 6, 9, 23, 24 e 25 cópia do resultado do teste de aceitabilidade acompanhada de fichas técnicas dos produtos.

10.3.6. Apresentar Certificado de inspeção SIF, SIE ou SIM do fabricante para os Itens 16, 17, 19 e 43.

10.3.7. Comprovação fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.3.8. Certidão da Vigilância Sanitária da sede do município.

10.3.9. Para transporte de produtos congelados e/ou resfriados a empresa licitante vencedora deverá dispor de certificado emitido por órgão competente que comprove que a câmara frigorifica do veiculo frigorificado que realizara o transporte foi inspecionado ou declaração emitida pela empresa que comprove que os acondicionamentos dos produtos estão de acordo com as condições exigidas pela legislação vigente, por ocasião da assinatura do contrato, relativamente aos itens 16, 17, 19, 42 e 43.

10.4 –**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

10.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

10.4.1.1 As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital -SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital - ECD por meio de recibo de entrega junto a Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

10.4.1.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada e autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante com a Certidão de Regularidade Profissional que assinou o balanço que comprovem a boa situação financeira.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados e autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, com a Certidão de Regularidade Profissional que assinou o balanço que comprovem a boa situação financeira;

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 345
Rubrica

c) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, com a Certidão de Regularidade Profissional que assinou o balanço que comprovem a boa situação financeira;

d) sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.4.2 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.4.3 A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1{,}00$$

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 1{,}00$$

10.4.4 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

10.4.5 Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

10.4.6 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, até no máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da presente Licitação.

10.5 - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.5.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); emitida no site (www.receita.fazenda.gov.br).

10.5.2 Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.3 Certidão de regularidade para com as fazendas Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) emitida no site (www.receita.fazenda.gov.br), Estadual (Tributária e não Tributária) emitida no site (www.sefa.pa.gov.br) no caso de empresas com sede no Pará e Municipal,

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 3416
Rubrica

devendo ser esta última ser do domicilio ou sede do licitante e se possuir filial no Município de Marituba/Pa;

10.5.4 Prova de regularidade fiscal junto ao INSS com apresentação de Certidão Negativa de Débito (www.receita.fazenda.gov.br).

10.5.5 Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. Emitida no site (www.caixa.gov.br).

10.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5452 de 1º de maio de 1.943, acrescentada pela 12.240 de 07/07/2011.

10.5.7 Os documentos referente à Habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas pelo servidor, ou cópias simples, mas desde devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. Exceto as certidões emitidas via internet deverão ser originais, ou quando estes forem publicados em diário oficial.

10.5.8 Copias autenticada por tabelião de notas não serão válidas como originais para serem autenticadas na hora do certame, ou antes, por qualquer servidor, obedecendo a lei 8.666/1993 Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

10.5.9 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas. Exceto os atestados de capacidade técnica que não tem validade.

Lei 8.666/1993: "Art. 30 § 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação."

10.5.10 Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, será devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis caso a empresa não venha receber o mesmo constará no processo.

10.5.11 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

10.5.12 – se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

10.5.13 – se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

10.5.14 – se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 347
Rubrica

10.6 DECLARAÇÕES

10.6.1 **Declaração** de que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMM, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

10.6.2. **Declaração** de que Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

10.6.3 **Declaração** de que Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

10.6.4 **Declaração** de Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93

10.6.5. **Declaração** de empregabilidade de deficientes:

10.6.5.1 ( ) **possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

10.6.5.2 ( ) **não possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

10.6.5.3. Os modelos das declarações estão anexadas no edital do Pregão Presencial nº 020/2014, que devem ser anexada na habilitação (anexo VII).

Parágrafo Único: Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, mas desde que apresentados os respectivos originais, no momento da abertura, ou poderão ser apresentado em original, autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, (redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).

CLÁUSULA XI – NA PROPOSTA CONSOLIDADA

11.1 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando esta apresentar o pregoeiro a proposta final, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não cumpra esse período esta automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.

CLÁUSULA XII – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

12.1 Serão solicitados as amostras apenas do vencedor, no prazo de até dois dias úteis após o término do certame, as mesmas devem ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar – DAE no horário de 08:00 as 14:00 horas.

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 348
Rubrica

CLÁUSULA XIII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 Qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Marituba/Pará.

13.1.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Art. 12 da lei 3.555/2000.

13.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000. Demais informações poderão ser obtidas na PMM, na Rodovia BR 316, s/nº, km 13, Bairro: Centro, Marituba/Pa, Cep: 67200-000, no horário de 08hs às 14:00 hs.

13.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste Pregão Presencial aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar após o julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CLÁUSULA XIV - DOS RECURSOS

14.1 No final da sessão, depois de declarado o vencedor do PREGÃO, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo desde logo expor suas razões em ata; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntar memorial e razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão, importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.5 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

14.6 Quando o licitante se ausentar antes do termino da ata e da sessão, entregará o Pregoeiro uma declaração de desistência, informando estar ciente das conseqüências deste ato.

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 349
Rubrica

CLÁUSULA XV - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá o Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pela Secretária Municipal de Educação sra. Dayse Menezes de Souza Lopes.

15.2 Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá a Secretária Municipal de Educação adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo competente homologação do resultado.

15.3 Depois de declarado como vencedor, fica o licitante desde já convocado a comparecer para assinatura do contrato.

15.4 O prazo de convocação será prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo PMM.

15.5 A recusa injusta do licitante vencedor em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando se às penalidades previstas neste ato convocatório, sujeitando as penalidades legalmente estabelecidas. O disposto não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, §2º, da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatório, inclusive quanto ao prazo atualizado pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XVI- DAS PENALIDADES

16.1 Os licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n.º3.555, de 08/08/2000, estarão sujeitos às penalidades neles previstas.

16.2 As multas serão calculadas em 1% (hum por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10(dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Marituba/Pa por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.2 Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17.3 As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Marituba/Pa.

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 350
Rubrica

CLÁUSULA XVIII - DO PRAZO PARA ENTREGA E PAGAMENTO

18.1 O período da entrega dos Produtos: conforme a ordem de fornecimento

18.1.2 As entregas dos Produtos deveram obedecer às necessidades da Contratante e será parcial, mensalmente para os itens de gêneros alimentícios não perecíveis, semanal para os itens perecíveis e pães.

18.1.3 A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da merenda.

18.2 As notas fiscais deverão ser entregues mediante atesto do fiscal responsável pelo contrato.

18.3 Forma de Pagamento: De acordo com a disponibilidade de recurso, 30 (dias) após o atesto da NF.

18.4 No caso do licitante sagrar-se vencedor do processo, o mesmo deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2 Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar – se as atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da comissão e licitantes presentes.

19.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

19.4 A Prefeitura Municipal de Marituba/Pa poderá anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato superveniente, dando ciência aos interessados desta decisão;

19.5 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

19.6 É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

19.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Marituba/Pa, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Marituba/Pa.

19.8 Fica eleito o Foro da Prefeitura Municipal de Marituba/Pa, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 351
Rubrica

CLÁUSULA XX - DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro, observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

Marituba/PA, 11 de agosto de 2014.

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P.M.M

David de Oliveira Cordeiro
Pregoeiro

Dayse Meneses de Souza Lopes.
Secretaria Municipal de Educação

Comissão de Licitação
Fls. 352
Rubrica

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

DO OBJETO

O presente Termo de Referência trata da Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar do município de Marituba/PA.

DA METODOLOGIA

A presente execução será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A modalidade Pregão para realização deste processo licitatório é pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

O município não tem condições de realizar um pregão de forma eletrônica, pois ainda não há estruturas necessárias para realização, sendo assim realizados na forma presencial.

DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis será parcial, mensal para os gêneros não perecíveis e semanais para os gêneros perecíveis e deverá obedecer aos critérios exigidos na Ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de compras, onde principalmente os horários de entregas devem ser até as 15h00min podendo ser prorrogado até as 16h00min, pois dessa forma possibilitará a distribuição dos produtos aos locais sem prejudicar o município; as empresas que não obedecerem aos critérios da ordem de fornecimento serão notificadas pela secretaria municipal de Educação sendo a terceira notificação será publicada no Diário Oficial do Estado.

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Secretaria municipal de Educação, a Ordem de Fornecimento constará todos os dados para facilitar a entrega dos produtos no tempo previsto.

DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

O quantitativo é o indicativo para atender 06 (seis) meses a demanda da Secretaria municipal de Educação.

São os Itens:

Item	Descrição	UNID.	Qunt.
1	**Achocolatado em pó instantâneo,** Contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: Pct de 400 gramas, em polietileno	Kg	2.400

Comissão de Licitação
Fls. 353
Rubrica

	atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.		
2	**Açúcar cristal,** Fardos transparentes termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 30 kg. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldado, resistente de até 01 kg.	Kg	10.000
3	**Arroz tipo I polido** fardos transparente termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 30 kg. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldado, resistente de até 01 kg.	Kg	25.000
4	**Mistura para Bebida láctea sabor chocolate,** enriquecida com vitaminas, ferro e zinco, não conter glúten, não contem gorduras trans e saturada, de 1ª qualidade. Já adoçado e que contenha em sua composição leite integral em pó, com rendimento de 1:4. Embalagem de saco de poliéster metalizado e termossoldável de 1Kg. A tabela Nutricional deve ser impressa na embalagem, não será aceito adesivos, com data de empacotamento e validade visíveis.	Kg	2.000
5	**Mistura para Bebida láctea sabor morango com linhaça.** Bebida láctea enriquecida com oito vitaminas, ferro, fosforo, cálcio e zinco. Não contem glúten, com aromatizante sintético idêntico ao natural, colorido artificialmente. Prazo de validade 12 meses após a data de fabricação. Embalagem primária: bopp metalizado laminado , polietileno atóxico, resistente, termossoldável. Peso liquido do produto 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Peso liquido do produto 10kg.	Kg	2.000
6	**Mistura para Bebida láctea sabor frutas vermelhas com iogurte.** Ingredientes: açúcar, leite em pó, maltodextrina, gordura vegetal, sal, estabilizantes, aromatizantes, corantes artificiais. Não contem glúten. Validade 1 ano a partir da data de fabricação. Embalagem primária sacos depoliéster metalizado, atóxico com 1kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada com até 10 sacos com 1kg cada.	Kg	2.000
7	**Biscoito tipo doce animado.** Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/ MS. Produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica atóxica com 100g. Emb. secundária: Caixa de papelão com 4kg.	Kg	700
8	**Biscoito salgado tipo cream cracker amanteigado.** Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) estabilizante de lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante de manteiga. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/ MS. Produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica atóxica com 100g. Embalagem secundária: Caixa de papelão com 4 kg.	Kg	12.000
9	**Biscoito Doce tipo Rosquinha Castanha do Pará.** Produto contendo farinha de trigo, amido de milho, creme vegetal, gordura vegetal, açúcar cristal, açúcar invertida, farinha de castanha do Pará desidratada e sal. Contém glúten 0%, gordura trans. A validade do produto 6 meses após a data de fabricação. Embalagem primária: saco de polipropileno, polietileno, laminado de alta intensidade contendo 400g de produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com capacidade para 5.400g de peso liquido do produto.	Kg	7.500
10	**Biscoito Doce tipo Rosquinha sabor Coco.** Contendo farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/ MS. Produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica atóxica com 400g. Emb. secundária: Caixa de papelão com 4kg.	Kg	700
11	**Biscoito Doce tipo Rosquinha sabor chocolate.** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, chocolate em pó, sal, aroma artificial de chocolate. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/ MS. Produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega.	Kg	700

Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 354
Rubrica

	Embalagem primária: Plástica atóxica com 400g. Emb. secundária: Caixa de papelão com 4kg.		
12	**Biscoito Doce tipo Leite.** farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou fécula de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e enzima protease (ins 1101i). contém glúten. pode conter traços de leite. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país anvisa/ ms. produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega. embalagem primária: plástica atóxica com 400g. emb. secundária: caixa de papelão com 4kg.	Kg	3.200
13	**Biscoito Doce tipo Maria sabor coco.** Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido lático e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEM. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/ MS. Produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica atóxica com 400g. Emb. secundária: Caixa de papelão com 4kg.	Kg	700
14	**Biscoito Doce tipo Maria sabor Chocolate.** Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido lático e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEM. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/ MS. Produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica atóxica com 400g. Emb. secundária: Caixa de papelão com 4kg.	Kg	700
15	**Café torrado e moído,** empacotado a vácuo, pacote de 250g acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC.	Kg	700
16	**Carne bovina congelada em cubos (acém).** carne bovina sem osso congelada (cubo de acém): carne bovina em cubo de acém, obtida de massas musculares, recortes de desossa de cortes dianteiro. contendo no máximo 15% de gordura. sem gorduras e similares, aspecto próprio, firme, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdiadas, odor: característico, sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. com etiquetas de identificação (validade, peso,procedência, número do registro no sif, sie ou sim) em cada embalagem. devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. embalagem primária: individual de 3 kg a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado de capacidade até 30 kg. mantida sob congelamento a -18ºc.	Kg	10.000
17	**Carne bovina congelada (carne moída de 1ª – 11% lipídios),** Caixa de papelão com até 20 kg, embalagem primária plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até momento do consumo de até 1000 g mantido sob congelamento a - 18º C. com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	Kg	20.000
18	**Feijão carioquinha** Fardos transparente termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 30 kg. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldado, resistente de até 01 kg.	Kg	18.000
19	**Frango Congelado** Caixa de papelão com até 20 kg, embalagem primária	Kg	20.000

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 355
Rubrica

	plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até momento do consumo com uma unidade, mantido sob congelamento a - 18º c. com etiquetas de identificação (validade, peso,procedência, número do registro no sif, sie ou sim) em cada embalagem. devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.		
20	**Leite em pó integral** Fardos lacrados de papelão contendo até 10 kg, embalagem aluminizada contendo até 200g.	Kg	12.000
21	**Macarrão sêmola tipo espaguete** Fardos transparente termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 05 kg.	Kg	12.000
22	**Margarina** cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	700
23	**Mistura para preparo de mingau de aveia com banana.** Enriquecida com oito vitaminas, ferro, fósforo, cálcio e zinco. Contem glúten. Contem aromatizante sintético idêntico ao natural. Prazo de validade 12 meses após a data de fabricação. Embalagem primária: bopp metalizado laminado , polietileno atóxico, resistente, termossoldável. Peso liquido do produto 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Peso liquido do produto 10kg.	Kg	850
24	**Mistura para preparo de mingau de milho com coco.** Ingredientes: açúcar, leite em pó, amido de milho, farinha de milho pré-gelatinizada, gordura vegetal, coco ralado, sal, estabilizante lecitina de soja, aromas idênticos aos naturais de milho verde, baunilha e coco e corante natural de urucum. Contém glúten. Validade 1 ano a partir da data de fabricação. Embalagem primária sacos de poliéster metalizado, atóxico com 1kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada com até 10 sacos com 1kg cada.	Kg	850
25	**Mistura para preparo de mingau de macaxeira com tapioca.** Contendo macaxeira desidratada, farinha de tapioca regional, amido de milho, leite em pó integral, açúcar, cristal e sal. Não contém glúten, 0% gordura trans. Embalagem primária: saco de polietileno pigmentado leitoso de alta densidade contendo 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com capacidade para 12kg de peso liquido do produto.	Kg	850
26	**Mistura para mingau Farinha Láctea.** Ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Embalagem primária Embalagem primária sache de 200g.	Kg	850
27	**Mistura para mingau de arroz.** Farinha de Arroz, açúcar, amido, sais minerais (fosfato tricálcico, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, ácido pantotênico, vitamina A, ácido fólico, biotina, vitamina D, vitamina B12) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Embalagem primária sache de 200g.	Kg	850
28	**Milho branco.** tipo 1, classe branca, categoria misturada, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas , matérias terrosas e outros. valor calórico 21 kcal, carboidratos 3,8g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g e sódio 6,5mg. devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país anvisa/ms. validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. embalagem primária: plástica transparente, atóxica resistente de até 500 g. embalagem secundária: fardo plástico transparente até 10kg.	Kg	1.700
29	**Azeite de dendê.** Com baixa acidez, embalagem plástica de 200ml.	L	170
30	**Leite de coco.** devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. embalagem primária: vidro com unidade até 250ml. embalagem secundária: caixa de papelão.	L	420
31	**Leite condensado.** leite condensado: devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país anvisa/ms. validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à	Kg	420

Anvia de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 356
Rubrica

	data de entrega. embalagem primária: tetra park (caixinha) com unidade até 270 gr. embalagem secundária: caixa de papelão.		
32	**Creme de leite.** Gordura láctea – mínimo 35%, embalagem Tetra Park (caixinha), 200gr, ambiente seco e arejado, pote de 300 gr. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Kg	420
33	**Fubá de milho.** Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo 6% p/p de proteína – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Kg	1.700
34	**Canela em pó.** canela pó: contendo canela e açúcar cristal, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas e outros. valor calórico 12 kcal, carboidratos 2g, proteínas 0,7g, gorduras totais 0,3g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g e fibra alimentar 2,3g. devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país anvisa/ms. validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. embalagem primária: pote pp de até 100g. embalagem secundária: de até 100 unidades	Kg	80
35	**Óleo de soja refinado** Caixa de papelão de até 18 litros de peso líquido. Embalagem unitária primária apropriada de 900 ml.	Unid	1.120
36	**Pão de Chá** peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Kg	15.650
37	**Pão doce** peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Kg	1.100
38	**Pão chocolate** peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Kg	1.100
39	**Pão milho** peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de	Kg	1.100

...o de Oliveira Cordeiro
...úcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 357
Rubrica

	parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.		
40	**Sal refinado iodado** Fardos transparente termos soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 30 kg. Embalagem plástica, atóxica, transparente, termos soldado, resistente de até 01 kg.	Kg	2.120
41	**Molho de tomate.** molho elaborado a partir das partes comestíveis do tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. composição: tomate, polpa de tomate, amido, óleo vegetal, cebola, salsa em flocos, alho em pó, açúcar e sal. não contém glúten. valor energético 22kcal, carboidratos 4,0g, proteínas 0,6g, fibra alimentar 1,1g e sódio 304mg. deve apresentar cor, sabor, odor, característico, consistência pastosa. devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país anvisa/ms. validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. embalagem primária em sachê de 340g. embalagem secundária em caixa de papelão ondulado de até 24 unidades.	Kg	832
42	**Bebida láctea fermentada (coco, morango e salada de frutas).** Bebida láctea fermentada com composto de leite e soro do leite. Embalagem de sachê 1 litro. Com data de fabricação e validade. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/ MS.	L	13.200
43	**Filé de peixe congelado.** Filé de peixe, sem espinhas, peças com 180 gramas cada, congelado, isento de sujidades, embalado por interfolhamento plástico por camada, em caixas de papelão com 25 kg, devidamente lacradas e com etiquetas de identificação (validade, peso,procedência, número do registro no sif, sie ou sim) em cada embalagem. devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	Kg	3.200
44	**Seleta de milho e ervilha.** Ingredientes: Milho, ervilha, água, açúcar e sal.Embalagem primária: caixa tetra pak de 330g peso liquido e peso drenado de 200g. Embalagem secundária: caixa de papelão com 24 unidades de 330g peso liquido e 200g peso drenado cada.	Kg	110
45	**Farinha de Trigo.** produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e sãos, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p – embalagem 10x1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Kg	420
46	**Requeijão cremoso,** apresentando teor de matéria gorda mínima de 55%, sem condimentos além de sal, acondicionado em embalagem apropriada devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Sache de 400g.	Kg	450

Marituba/PA, 11 de agosto de 2014.

Dayse Menezes S. Lopes
Secretaria Municipal de Educação
de Marituba
Dayse Menezes de Souza Lopes
Secretaria Municipal de Educação

Oliveira Cordeiro
Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 358
Rubrica

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da empresa)

Licitação: nº ____/2014 – PMM-PP-SEMED
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**
Consumidor: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Licitante: _____
CNPJ: _____ INSC. Municipal: nº_____
Tel Fax: (___) _____ Celular: (____) _____
E-mail:_____
Endereço: _____
Conta Corrente nº: _____ Agência nº: _____ Banco nº: _____

ITENS	Descrição	Unid	Qtd.	V.Unit.R$	V.Mensal R$

Valor total por extenso da proposta R$: (_____).

A) Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas do edital do Pregão Presencial nº 011/2013.

B) Propomos o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) O prazo de validade desta proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias;

b) Todos os componentes de despesa de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados salários, encargos trabalhistas, previdenciárias e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram – se inclusos nos preços ofertados.

Nome do representante legal: _____
RG e CPF: _____
Carimbo do CNPJ.
Local, ___ de _____ de 2014.

...o de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 359
Rubrica

ANEXO III

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital do Pregão nº:_____

À _____(*Entidade de Licitação)*_____

Prezados Senhores,

(Empresa), por intermédio de seu representante legal o (a) sr. (a) _____, portadora da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins do Edital do Pregão Presencial nº ___/2014 PMM-PP, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ___ de ___ de 2014.

_____

(representante legal)

RG e CPF Nº

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 360
Rubrica

ANEXO IV

(papel timbrado da licitante)

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº ____/2014 PMM-PP, DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Conforme dispõem o artigo 4º, inciso VII, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº 3.555 de 08.08.2000.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls 361
Rubrica

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data:

Edital do Pregão nº:_____

À _____(***Entidade de Licitação***)_____

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. DECLARA, para fins do disposto no item 5.3.5 do Edital do Pregão Presencial nº. _____/2014 PMM-PP-SEMED, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II,art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, ___ de ___ de 2014.

_____

(assinatura)

Davi de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 362
Rubrica

ANEXO VI

(papel timbrado do emitente do atestado)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos entregue:

Local e Data

_____

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

Obs: Em caso de Pessoa Privada deverá ser reconhecida em cartório.

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 363
Rubrica

ANEXO VII

(papel timbrado da licitante)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À

Prefeitura Municipal de MARITUBA

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. _____/2014 PMM-PP-SEMED TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão acima mencionada, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1 – Declaração de que a contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMM, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

2 - Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

3 - Não possuem em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

4 - Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

5. - Declaração de empregabilidade de deficientes:

5.1.1 ( ) **possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

5.1.2 ( ) **não possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

Local, _____/_____/_____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

Silvia de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 364
Rubrica

ANEXO VIII

Minuta do Contrato nº ___/2014– PMM - PP - SEMED

CONTRATO Nº ___/2014, A EMPRESA _____, vencedora da Licitação objeto do **Pregão Presencial nº _____/2014 PMM-PP-SEMED,** cujo objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinado a merenda escolar do município de Marituba/PA.

A Prefeitura Municipal de Marituba/PA, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR-316, s/n – km 13 – Centro – Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal** o Sr. **Mário Henrique de Lima Bíscaro**, Brasileiro portador da cédula de identidade nº 2483443- SSP/PA e CPF nº 565.290.152-72, residente e domiciliado na Rodovia BR 316 km 015, Conjunto Residencial Parque Verde, nº 01-E Bairro: Parque Verde, CEP: 67.200-000 com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 01.611.666/0001-49, sediada na Rua Antônio Bezerra Falcão, 1351 Bairro: Centro – Marituba Estado do Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Sra. **DAYSE MENESES DE SOUZA LOPES**, brasileira, inscrito no RG nº 4427645 SSP/PA, CPF nº 184.261.822-91, residente e domiciliado na Rua Igarapé, s/n, Bairro: Coqueiro, em Ananindeua, Estado do Pará e do outro lado, a empresa_____, CNPJ: __.__.__/____-___, endereço _____, aqui denominada **CONTRATADA**, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada **– Pregão Presencial nº ___/2014**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar do município de Marituba/PA, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº ___/2014 – PMM-PP-SEMED. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos produtos, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do **Pregão Presencial nº ___/2014 PMM-PP**, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls 365
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente contrato fundamenta-se no Art. 55 da Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - DO VALOR

4.1 O valor global deste contrato estimado mensal será de R$ (_____), perfazendo o valor global de R$ (_____. Conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - MODALIDADE DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponível, não superior a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestada pela secretaria municipal educação pelo seu fiscal designado.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.2.1.conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade do fornecimento;

5.2.2.comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS – CRF;

5.2.3. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

5.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.3.1.a contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Administração do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

5.4 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

5.5 A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA:

6.1 O prazo do referido será da assinatura do contrato pelo período de 06 (seis) meses. Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 366
Rubrica

6.2 A Contratada obriga – se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3 Os reajustes serão previstos por acordo entre as partes em de acordo com o Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

7.1.1 Exercício: 2014

7.1.2 As despesas da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2014:

Classificação institucional: 02.01.10- Secretaria municipal de Educação

Funcional Programática: 12.122.0005.2014.0000 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

7.1.3 Fonte de Recurso: 0.02.31 – Recursos Próprios do Município

7.1.4 Valor Global: R$

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA:

8.1 Em virtude de se tratar de fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis, o mesmo deverá estar conforme termo de referência, deverá ser entregue com a temperatura adequada, acondicionados em embalagem adequadas, não trazendo danos a secretaria municipal de educação e alimentação escolar a contar da data de inicio da contratação.

8.2 Nos casos de irregularidade nos itens a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para fazer a substituição dos mesmos, podendo ser prorrogado o período de troca pelo Departamento de Alimentação Escolar, se necessário;

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

9.1. Os produtos deverão estar ser conforme o termo de referencia.

9.1.2 - A substituição ou remoção dos produtos deverá ser informada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, à Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, sendo este, substituído por outro equivalente às especificações, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.1.3 – Os produtos deverão estar em perfeita condição de uso e preparo.

9.1.4 - Todas as despesas diretas e indiretas deverão estar incluso na proposta de preços.

9.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, mediante Ordem de fornecimento.

CLÁUSULA X – FISCALIZAÇÃO:

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 367
Rubrica

10.1.1 Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

10.1.2 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo objeto deste Contrato, a Contratante através do fiscal do contrato especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

CLÁUSULA XI – PENALIDADES:

11.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão será iniciado ou instruído pela Secretaria Municipal de Educação, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

11.1.1 No caso de atraso na entrega dos veículos, no andamento previsto na proposta e na conclusão da mesma, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 1% (hum por cento) sobre o valor global do CONTRATO, por dia de atraso;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Marituba/PA.

11.2 A Contratada será penalizada com multa de 10% (dez por cento) do preço global do Contrato, quando ocasionar a rescisão do Contrato.

11.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

11.4 O licitante que se recusar ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação realizada pela Administração, ficará sujeito à pena de multa correspondente a 10 % do valor da proposta.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO:

12.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIII - DO FORO:

13.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Marituba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XIV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 368
Rubrica

14.1 Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na impressa, encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

14.2 Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marituba/Pa, ___ de _____ de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTRATANTE

Dayse Menezes S. Lopes
Secretaria Municipal de Educação
de Marituba
Dec. 06/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERVENIENTE
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 1._____ 2._____
CPF: CPF:

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 369
Rubrica

ANEXO DO CONTRATO Nº_____2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014 –PMM-PP-SEMED

Item	Descrição	UNID.	Qunt.	V.Unit.	V. Total	Marca
1	**Achocolatado em pó instantâneo,** Contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Embalagem: Pct de 400 gramas, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	Kg	2.400			
2	**Açúcar cristal,** Fardos transparentes termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 30 kg. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldado, resistente de até 01 kg.	Kg	10.000			
3	**Arroz tipo I polido** fardos transparente termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 30 kg. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldado, resistente de até 01 kg.	Kg	25.000			
4	**Mistura para Bebida láctea sabor chocolate,** enriquecida com vitaminas, ferro e zinco, não conter glúten, não contem gorduras trans e saturada, de 1ª qualidade. Já adoçado e que contenha em sua composição leite integral em pó, com rendimento de 1:4. Embalagem de saco de poliéster metalizado e termossoldável de 1Kg. A tabela Nutricional deve ser impressa na embalagem, não será aceito adesivos, com data de empacotamento e validade visíveis.	Kg	2.000			
5	**Mistura para Bebida láctea sabor morango com linhaça.** Bebida láctea enriquecida com oito vitaminas, ferro, fosforo, cálcio e zinco. Não contem glúten, com aromatizante sintético idêntico ao natural, colorido artificialmente. Prazo de validade 12 meses após a data de fabricação. Embalagem primária: bopp metalizado laminado , polietileno atóxico, resistente, termossoldável. Peso liquido do produto 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Peso liquido do produto 10kg.	Kg	2.000			
6	**Mistura para Bebida láctea sabor frutas vermelhas com iogurte.** Ingredientes: açúcar, leite em pó, maltodextrina, gordura vegetal, sal, estabilizantes, aromatizantes, corantes artificiais. Não contem glúten. Validade 1 ano a partir da data de fabricação. Embalagem primária sacos depoliéster metalizado, atóxico com 1kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada com até 10 sacos com 1kg cada.	Kg	2.000			
7	**Biscoito tipo doce animado.** Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/ MS. Produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica atóxica com 100g. Emb. secundária: Caixa de papelão com 4kg.	Kg	700			

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 370
Rubrica

8	**Biscoito salgado tipo cream cracker amanteigado.** Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, amido de milho, soro de leite, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) estabilizante de lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizante de manteiga. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/ MS. Produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica atóxica com 100g. Embalagem secundária: Caixa de papelão com 4 kg.	Kg	12.000			
9	**Biscoito Doce tipo Rosquinha Castanha do Pará.** Produto contendo farinha de trigo, amido de milho, creme vegetal, gordura vegetal, açúcar cristal, açúcar invertida, farinha de castanha do Pará desidratada e sal. Contém glúten 0%, gordura trans. A validade do produto 6 meses após a data de fabricação. Embalagem primária: saco de polipropileno, polietileno, laminado de alta intensidade contendo 400g de produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com capacidade para 5.400g de peso liquido do produto.	Kg	7.500			
10	**Biscoito Doce tipo Rosquinha sabor Coco.** Contendo farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral, sal, aroma artificial de coco. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/ MS. Produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica atóxica com 400g. Emb. secundária: Caixa de papelão com 4kg.	Kg	700			
11	**Biscoito Doce tipo Rosquinha sabor chocolate.** Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, chocolate em pó, sal, aroma artificial de chocolate. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/ MS. Produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica atóxica com 400g. Emb. secundária: Caixa de papelão com 4kg.	Kg	700			
12	**Biscoito Doce tipo Leite.** farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou fécula de arroz ou mandioca, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e enzima protease (ins 1101i). contém glúten. pode conter traços de leite. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. devem estar de acordo com	Kg	3.200			

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 371
Rubrica

	as exigências da legislação sanitária em vigor no país anvisa/ ms. produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega. embalagem primária: plástica atóxica com 400g. emb. secundária: caixa de papelão com 4kg.					
13	**Biscoito Doce tipo Maria sabor coco.** Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido lático e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEM. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/ MS. Produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica atóxica com 400g. Emb. secundária: Caixa de papelão com 4kg.	Kg	700			
14	**Biscoito Doce tipo Maria sabor Chocolate.** Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido lático e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEM. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/ MS. Produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica atóxica com 400g. Emb. secundária: Caixa de papelão com 4kg.	Kg	700			
15	**Café torrado e moído,** empacotado a vácuo, pacote de 250g acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC.	Kg	700			
16	**Carne bovina congelada em cubos (acém).** carne bovina sem osso congelada (cubo de acém): carne bovina em cubo de acém, obtida de massas musculares, recortes de desossa de cortes dianteiro. contendo no máximo 15% de gordura. sem gorduras e similares, aspecto próprio, firme, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdiadas, odor: característico, sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. com etiquetas de identificação (validade, peso,procedência, número do registro no sif, sie ou sim) em cada embalagem. devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. embalagem primária: individual de 3 kg a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado de capacidade até 30 kg. mantida	Kg	10.000			

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 372
Rubrica

	sob congelamento a -18ºc.					
17	**Carne bovina congelada (carne moída de 1ª – 11% lipídios),** Caixa de papelão com até 20 kg, embalagem primária plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até momento do consumo de até 1000 g mantido sob congelamento a - 18º C. com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	Kg	20.000			
18	**Feijão carioquinha** Fardos transparente termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 30 kg. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, termossoldado, resistente de até 01 kg.	Kg	18.000			
19	**Frango congelado** Caixa de papelão com até 20 kg, embalagem primária plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até momento do consumo com uma unidade, mantido sob congelamento a - 18º c. com etiquetas de identificação (validade, peso,procedência, número do registro no sif, sie ou sim) em cada embalagem. devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	Kg	20.000			
20	**Leite em pó integral** Fardos lacrados de papelão contendo até 10 kg, embalagem aluminizada contendo até 200g.	Kg	12.000			
21	**Macarrão sêmola tipo espaguete** Fardos transparente termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 05 kg.	Kg	12.000			
22	**Margarina** cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Kg	700			
23	**Mistura para preparo de mingau de aveia com banana.** Enriquecida com oito vitaminas, ferro, fósforo, cálcio e zinco. Contem glúten. Contem aromatizante sintético idêntico ao natural. Prazo de validade 12 meses após a data de fabricação. Embalagem primária: bopp metalizado laminado , polietileno atóxico, resistente, termossoldável. Peso liquido do produto 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Peso liquido do produto 10kg.	Kg	850			
24	**Mistura para preparo de mingau de milho com coco.** Ingredientes: açúcar, leite em pó, amido de milho, farinha de milho pré-gelatinizada, gordura vegetal, coco ralado, sal, estabilizante lecitina de soja, aromas idênticos aos naturais de milho verde, baunilha e coco e corante natural de urucum. Contém glúten. Validade 1 ano a partir da data de fabricação. Embalagem primária sacos de poliéster	Kg	850			

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls. 373
Rubrica

	metalizado, atóxico com 1kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada com até 10 sacos com 1kg cada.					
25	**Mistura para preparo de mingau de macaxeira com tapioca.** Contendo macaxeira desidratada, farinha de tapioca regional, amido de milho, leite em pó integral, açúcar, cristal e sal. Não contém glúten, 0% gordura trans. Embalagem primária: saco de polietileno pigmentado leitoso de alta densidade contendo 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado com capacidade para 12kg de peso liquido do produto.	Kg	850			
26	**Mistura para mingau Farinha Láctea.** Ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Embalagem primária Embalagem primária sache de 200g.	Kg	850			
27	**Mistura para mingau de arroz.** Farinha de Arroz, açúcar, amido, sais minerais (fosfato tricálcico, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, ácido pantotênico, vitamina A, ácido fólico, biotina, vitamina D, vitamina B12) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Embalagem primária sache de 200g.	Kg	850			
28	**Milho branco.** tipo 1, classe branca, categoria misturada, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas , matérias terrosas e outros. valor calórico 21 kcal, carboidratos 3,8g, proteínas 0g, gorduras totais 0g, gorduras saturadas 0,3g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 0g e sódio 6,5mg. devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país anvisa/ms. validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. embalagem primária: plástica transparente, atóxica resistente de até 500 g. embalagem secundária: fardo plástico transparente até 10kg.	Kg	1.700			
29	**Azeite de dendê.** Com baixa acidez, embalagem plástica de 200ml.	L	170			
30	**Leite de coco.** devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. embalagem primária: vidro com unidade até 250ml. embalagem secundária: caixa de papelão.	L	420			
31	**Leite condensado.** leite condensado: devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país anvisa/ms. validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. embalagem primária: tetra park (caixinha) com unidade até 270 gr. embalagem secundária: caixa de papelão.	Kg	420			
32	**Creme de leite.** Gordura láctea – mínimo 35%, embalagem Tetra Park (caixinha), 200gr, ambiente seco e arejado, pote de 300 gr. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá	Kg	420			

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P.M.M

Comissão de Licitação
Fls. 374
Rubrica

	ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.					
33	**Fubá de milho.** Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo 6% p/p de proteína – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Kg	1.700			
34	**Canela em pó.** canela pó: contendo canela e açúcar cristal, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas e outros. valor calórico 12 kcal, carboidratos 2g, proteínas 0,7g, gorduras totais 0,3g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g e fibra alimentar 2,3g. devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país anvisa/ms. validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. embalagem primária: pote pp de até 100g. embalagem secundária: de até 100 unidades	Kg	80			
35	**Óleo de soja refinado** Caixa de papelão de até 18 litros de peso líquido. Embalagem unitária primária apropriada de 900 ml.	Unid	1.120			
36	**Pão de Chá** peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Kg	15.650			
37	**Pão doce** peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Kg	1.100			

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

Comissão de Licitação
Fls 375
Rubrica

38	**Pão chocolate** peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Kg	1.100			
39	**Pão milho** peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Kg	1.100			
40	**Sal refinado iodado** Fardos transparente termos soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade totalizando peso líquido de até 30 kg. Embalagem plástica, atóxica, transparente, termos soldado, resistente de até 01 kg.	Kg	2.120			
41	**Molho de tomate.** molho elaborado a partir das partes comestíveis do tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. composição: tomate, polpa de tomate, amido, óleo vegetal, cebola, salsa em flocos, alho em pó, açúcar e sal. não contém glúten. valor energético 22kcal, carboidratos 4,0g, proteínas 0,6g, fibra alimentar 1,1g e sódio 304mg. deve apresentar cor, sabor, odor, característico, consistência pastosa. devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país anvisa/ms. validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. embalagem primária em sachê de 340g. embalagem secundária em caixa de papelão ondulado de até 24 unidades.	Kg	832			
42	**Bebida láctea fermentada (coco, morango e salada de frutas).** Bebida láctea fermentada com composto de leite e soro do leite. Embalagem de sachê 1 litro. Com data de fabricação e validade. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/ MS.	L	13.200			
43	**Filé de peixe congelado.** Filé de peixe, sem	Kg	3.200			

...ia de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
PMM

Comissão de Licitação
Fls 376
Rubrica

	espinhas, peças com 180 gramas cada, congelado, isento de sujidades, embalado por interfolhamento plástico por camada, em caixas de papelão com 25 kg, devidamente lacradas e com etiquetas de identificação (validade, peso,procedência, número do registro no sif, sie ou sim) em cada embalagem. devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.					
44	**Seleta de milho e ervilha.** Ingredientes: Milho, ervilha, água, açúcar e sal.Embalagem primária: caixa tetra pak de 330g peso liquido e peso drenado de 200g. Embalagem secundária: caixa de papelão com 24 unidades de 330g peso liquido e 200g peso drenado cada.	Kg	110			
45	**Farinha de Trigo.** produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e sãos, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p – embalagem 10x1kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	Kg	420			
46	**Requeijão cremoso,** apresentando teor de matéria gorda mínima de 55%, sem condimentos além de sal, acondicionado em embalagem apropriada devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Sache de 400g.	Kg	450			
Valor Total R$_						

Marituba/Pa, ___ de _____ de 2014.

Dayse Menezes S. Lopes
Secretária Municipal de Educação
Marituba
Dec. 060/13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M

CONTRATADA

Testemunhas: 1._____ 2._____

CPF: CPF

PREFEITURA
MARITUBA
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA

Comissão de Licitação
Fls 377
Rubrica

ANEXO IX:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014-PMM-PP-SEMED

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Marituba – Núcleo de Licitações e Contratos, o Edital e seus anexo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014-PMM-PP-SEMED.**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar do município de Marituba/PA.

Data da abertura: **26 de agosto de 2014.**

Hora: **09:00 hs**.

Local: No auditório da Secretaria municipal de Assistência e desenvolvimento Social, Rua Antônio Bezerra Falcão nº 518 esquina com a Pedro Mesquita Bairro: Centro Marituba/PA.

Marituba/Pa, _____ de _____ de 2014.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Representante da Empresa: (Nome Completo): _____

(Carimbo da empresa)

David de Oliveira Cordeiro
Núcleo de Licitação e Contrato
P M M